



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 1239/2023

“Concede licença ao servidor para tratar de interesse particular.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições legais e de conformidade com o disposto no Processo nº 001916/2023,

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER licença para tratar de interesse particular a servidora **ERICA LETICIA TELES DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 5521-2, **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotada na Secretaria da Educação, na conformidade com o disposto no artigo 169, da Lei Complementar nº 146, de 21 de novembro de 2011 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Sebastião).

Artigo 2º - A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, até 27 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com feitos a partir 01 de março de 2023.

São Sebastião, 29 de março de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito